

DECRETO Nº. 202 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º. Nomeia-se a servidora **RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO** para exercer a função de pregoeira oficial do Município de Mossamedes, Goiás, a fim de conduzir competindo-lhe a condução dos pregões, na forma eletrônica ou presencial, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Fica designado o servidor **WÂNDERSON ALVES BATISTA DE OLIVEIRA**, para atuar como **Agente de Contratação**, incumbido da condução dos procedimentos licitatórios das demais modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a **Comissão de Contratação**, que atuará nos processos licitatórios em que se faça necessária, conforme o art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

- Avançando com responsabilidade*
- Gésica Alves da Luz Adorno
 - Paulo Sérgio de Oliveira Carvalho
 - Alessandra Nunes da Silva

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Fica designada o servidor efetivo municipal **LINCOLN FERREIRA DA CUNHA NETO** para exercer em substituição nos casos de afastamento ou impossibilidade da servidora nomeada no artigo 1º e do servidor nomeado no artigo 2º as funções de agente de contratação e pregoeira junto ao Município de Mossamedes nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom

andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará no mínimo dois membros da equipe de apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos preferencialmente efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º A Comissão de Contratação terá caráter permanente, podendo ser alterada ou substituída por ato normativo específico.

§ 4º Caberá à Comissão de Contratação o desempenho das funções previstas nos arts. 7º, 8º e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Os designados desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições originárias, sendo-lhes garantido o direito à capacitação e ao acesso a ferramentas necessárias ao exercício das funções.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim, o Decreto nº. 020/2025.

PREFEITURA
MOSSÂMEDES
Mossâmedes, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Avançando com responsabilidade

GERENTE DE CONTABILIDADE

Marta Maria Caetano de Almeida Cunha

MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA

Prefeita Municipal